

**ANO III - EDIÇÃO Nº 550 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 10 de julho de 2018**

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 529/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 09 de julho de 2018, a servidora JULIANA MARIA GONÇALVES LÚCIO BATISTA, Analista Ministerial - Ciências Jurídica, matrícula nº 102610, do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Diretoria-Geral.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de junho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 564/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória à servidora LAUDELINA MARY LUZ COSTA, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, matrícula nº 112012, na 26ª Promotoria de Justiça da Capital, no período de 11 a 19 de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de julho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 19.30.1540.0000030/2018-02

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: ANTÔNIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES

**DESPACHO Nº 335/2018** – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando a viagem a serviço desta Instituição efetuada pelo Oficial de Diligências, ANTÔNIO GILDOMAR DE SOUSA SOARES, itinerário Taguatinga/Ponte Alta do Bom Jesus/Taguatinga, no dia 03/07/2018, conforme descrito na Memória de Cálculo nº 056/2018 e respectivos documentos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido servidor, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 54,67 (cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de julho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 19.30.1516.0000152/2018-75

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação visando à contratação de serviços de aperfeiçoamento organizacional.

**DESPACHO Nº 338/2018** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 01, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em atendimento aos requisitos constantes no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com os Pareceres Administrativos nº 145/2018 e nº 151/2018, às fls. 153/160 e 174, respectivamente, ambos emitidos pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fulcro no artigo 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Decisão nº 439/98 – Plenário do Tribunal de Contas da União-TCU, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação referente à contratação da FUNDAÇÃO NACIONAL DA QUALIDADE, objetivando a prestação de serviço de aperfeiçoamento organizacional, compreendendo a autoavaliação assistida e a implantação do MEG – Modelo de Excelência em Gestão no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, no valor total de R\$ 74.361,00 (setenta e quatro mil,

*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

**MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Chefe de Gabinete da P.G.J.

**THAÍS CAIRO SOUZA LOPES**  
Promotora Assessora do P.G.J.

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

### OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Ouvidora

### CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

trezentos e sessenta e um reais), bem como autorizo a lavra definitiva do correspondente instrumento contratual. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 10 de julho de 2018.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

### APOSTILA Nº 040/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

APOSTILAR o Despacho nº 313/2018, que RECONHECEU a despesa de exercício anterior, ano de 2017, e AUTORIZOU o pagamento de indenização de gratificação por cumulação da Coordenação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CESAF, em favor da Procuradora de Justiça VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.

ONDE SE LÊ:

"...02 a 19 de dezembro de 2017..."

LEIA-SE:

"...01 a 19 de dezembro de 2017..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de julho de 2018.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça

### TERMO DE EXERCÍCIO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e considerando a Remoção por Antiguidade da 12ª Promotora de Justiça de Araguaína ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI, ao cargo de 8ª Promotora de Justiça de Araguaína. (ATO Nº 116/2017), defere-lhe o exercício, para todos os efeitos legais, determinando que seja consignado em seus assentamentos funcionais a data de 13 de dezembro de 2017, como termo inicial de assunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 12 de dezembro de 2017.

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI**  
Promotora de Justiça

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 996/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2017/7950, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades nas concessões de espaços físicos no CEASA, sem a licitação no ano de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 997/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2017/7984, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar regularidade do serviço de segurança no Hemocentro de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 998/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 31/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Cristalândia, visando apurar possível fraude em emissão de certidão e escritura de propriedade rural localizada no município de Cristalândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 999/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 15/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Cristalândia, visando apurar regularidade na contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1000/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 08/2016, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar eventual ausência de política pública regular para dispensação de nutrição enteral e parental. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1001/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2017.2.29.24.0005, oriundo da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar regularidade ambiental do empreendimento denominado Loteamento Palmas Sul, e os impactos decorrentes de sua implantação, ao Córrego Taquari. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1002/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 45/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, visando apurar irregularidade na prestação de contas do ordenador de despesas do chefe do Poder Executivo de Brasilândia do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1003/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 15/2017, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar existência/implantação do programa "Guarda Subsidiada", em Santa Rita do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1004/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 02/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, visando apurar as razões do não rateio dos recursos do FUNDEB 60%, no ano de 2016, bem como o não pagamento de salário de professores do Município de Nazaré. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1005/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2017.3.29.24.0200, oriundo da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar notícia de funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1006/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016/4754, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar legalidade da desafetação e doação de bens móveis pertencentes ao Município de Palmas, à Associação dos Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1007/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2017.2.29.23.0029, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar irregularidades e/ou práticas abusivas na emissão de carteiras de estudantes sem a devida certificação digital. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1008/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016.3.29.23.0249, oriundo da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível descumprimento de cláusula contratual relativa à comercialização de lotes no Loteamento Lago Sul. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1009/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 18/2015, oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar não disponibilização de consultas médicas, na especialidade de oftalmologia, pela Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos pacientes usuários do SUS. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1010/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 05/2016, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, visando apurar supostos atos de improbidade administrativa decorrentes da doação de cestas básicas, em ano eleitoral, aos moradores do assentamento Tobasa, em Tocantinópolis. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1011/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 025/2015, oriundo da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar má qualidade da prestação de serviço público de transporte coletivo pela empresa Transportadora Goiás Ltda, em Gurupi. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1012/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 013/2016, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar se há servidores em desvio de função na UPA do Porto Nacional. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1013/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 10/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar irregularidades nos produtos de Laticínio Amigão. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1014/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 14/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins, visando apurar irregularidades na prestação de contas do convênio nº 08/2011, junto a Fundação Cultural do Estado do Tocantins, tendo ex-gestor municipal de Axixá do Tocantins, como ordenador de despesas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1015/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 11/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins, visando apurar possível contaminação não só de curso d'água responsável pelo abastecimento de várias famílias, mas também do lençol freático. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1016/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 52/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, visando apurar suposta acumulação indevida de cargos de vereador do município de Colinas do Tocantins e professor, excedendo o permitido pela Constituição Federal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1017/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 33/2016, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, visando apurar dano ambiental causado na Fazenda União, zona rural de Tupiratins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1018/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2017.3.29.24.0199, oriundo da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar denúncia de lixo a céu aberto na Quadra 611 Sul, em Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1019/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 34/2017, oriundo da 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar situação de risco e vulnerabilidade social sofrida pelo idoso A. F. S., consistente em hipossuficiência financeira e abandono familiar. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1020/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 02/2016, oriundo da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar falta de estrutura na Creche do Saber, em Araguaia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1021/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 05/2011, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, visando apurar suposta improbidade administrativa praticada por servidores da saúde na Comarca de Pedro Afonso. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1022/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 18/2017, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar existência/implantação do programa "Guarda Subsidiada", em Oliveira de Fátima. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1023/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 16/2017, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar existência/implantação do programa "Guarda Subsidiada", em Brejinho de Nazaré. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1024/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 17/2017, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar existência/implantação do programa "Guarda Subsidiada", em Fátima. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1025/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 44/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Pium, visando apurar irregularidade dos imóveis de propriedade da irmã do Prefeito de Pium. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1026/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 49/2015, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar possíveis fraudes no curso das eleições de 2012, por servidores públicos que teriam se valido de licenças remuneradas para fins diversos da atividade política. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1027/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 12/2014, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar extravio de processos administrativos e documentos da Prefeitura de Silvanópolis relacionados à prestação de contas de valores de convênios de transporte escolar, dos anos de 2007 a 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 1028/2018 aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2017/14122, oriundo da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar denúncia de que a servidora S. R. S. não cumpre sua carga como agente de necrotomia, sendo que trabalha, no período da manhã, no Hospital Medical Center. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 05 de julho de 2018.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1396/2018**

Processo: 2018.0007144

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, através da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08, e;

CONSIDERANDO que, em data de 28 de outubro de 2014, com espeque no art. 3º, inciso I, na forma do art. 23, § 1º, ambos da Resolução CSMP nº 003/2018, foi instaurado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, o Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.09.0227, tendo por escopo o seguinte:

1 – apurar eventual afronta aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, plasmados no caput do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, decorrente da deflagração de Concurso Público, pela então FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Professor Universitário Mestre e Doutor, conforme EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 001/2014, com as retificações inseridas pelo EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 002/2014, publicado na edição nº 4.181, do Diário Oficial Estadual, veiculado em data de 30 de julho de 2014.

CONSIDERANDO que as investigações efetuadas pelo Ministério Público do Estado do Tocantins comprovaram que, de fato, houve afronta aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, previstos art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, no Concurso Público deflagrado pela então FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Professor Universitário Mestre e Doutor, conforme EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 001/2014, com as retificações inseridas pelo EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 002/2014, publicado na edição nº 4.181, do Diário Oficial Estadual, veiculado em data de 30 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos elementos probatórios colhidos no Procedimento Preparatório nº 2014.2.29.09.0227, houve o ajuizamento, em data de 19 de novembro de 2014, pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, da Ação Civil Pública nº 0030362-31.2014.827.2729, tendo por escopo a declaração de nulidade do EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 001/2014, com as retificações inseridas pelo EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 002/2014, publicado na edição nº 4.181, do Diário Oficial Estadual, veiculado em data de 30 de julho de 2014, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Professor Universitário Mestre e Doutor, em decorrência de afronta aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, no decorrer da tramitação da Ação Civil Pública nº 0030362-31.2014.827.2729, houve, de forma superveniente, a prolação da Resolução/Conselho Curador UNITINS nº 7/2015, publicada na edição do Diário Oficial Estadual nº 4.468, veiculada em data de 30 de setembro de 2015, anulando, in tontum, o concurso público destinado ao provimento de vagas para os Cargos de Professor Universitário Mestre (III) e Professor Universitário Doutor (IV) da Fundação Universidade do Tocantins

*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

– UNITINS, publicado na edição 4.110 do Diário Oficial Estadual, veiculada em data de 16 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que, em data de 18 de junho de 2018, foi editada pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins – CONSUNI/UNITINS, a RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 008/2018, publicada às pgs. 78/79, da Edição nº 5.140, do Diário Oficial Estadual, veiculada em data de 25 de junho de 2018, tendo por objeto, o seguinte:

“Art. 1º INVALIDAR os seguintes atos: Portaria de nomeação da Sindicância, PORTARIA UNITINS/FUNDAÇÃO/GRE/No 016/2015, todos os atos praticados por ela, quanto ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/20320/000003 e quaisquer consequências prejudiciais a terceiros, tais como, a Resolução/Conselho Curador/n. 007/2015 e os processos administrativos 2015/20320/000003, 2015/20321/001515 e 2015/09060/000093, em razão da ineficácia jurídica dos atos de gestão praticados e demais irregularidades subsequentes como a violação das legislações sobre processo administrativo de sindicância e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.”

CONSIDERANDO que, em data de 18 de junho de 2018, foi editada pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins - CONSUNI/UNITINS, a RESOLUÇÃO/CONSUNI/N. 009/2018, publicada à pg. 79, da Edição nº 5.140, do Diário Oficial Estadual, veiculada em data de 25 de junho de 2018, tendo por objeto, o seguinte:

“Art. 1º ANULAR, ab initio, a Resolução/Conselho Curador/n. 007/2015 e os processos administrativos 2015/2030/000003, 2015/20321/001515 e 2015/09060/000093 que a embasaram, vez que tais procedimentos violaram os princípios constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.”

CONSIDERANDO que as RESOLUÇÕES/CONSUNI/N. 008/2018 e 009/2018, editadas, em data de 18 de junho de 2018, pelo CONSUNI – Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, publicadas às pgs. 79/80, da Edição nº 5.140, do Diário Oficial Estadual, veiculada em data de 25 de junho de 2018, devem ser analisadas, notadamente para se aferir possível afronta aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos noticiados, suas causas e eventuais responsabilidades, e que ao Ministério Público do Estado do Tocantins, compete apurar eventual ofensa aos princípios da Administração Pública, estampados no caput do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, por força do art. 129, III, da Carta Magna;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil Público – ICP, conforme preleciona o art. 2º, I, da Resolução do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público n.º 23, de 17 de setembro de 2007, considerando como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

1 – Origem: RESOLUÇÕES/CONSUNI/N. 008/2018 e 009/2018, editadas em data de 18 de junho de 2018, pelo CONSUNI – Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, publicadas às pgs. 79/80, da Edição nº 5.140, do Diário

Oficial Estadual, veiculada em data de 25 de junho de 2018;

2. Objeto: apurar a legalidade e legitimidade das RESOLUÇÕES/CONSUNI/Nº 008/2018 e 009/2018, editadas, em data de 18 de junho de 2018, pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins - CONSUNI/UNITINS, publicadas às pgs. 79/80, da Edição nº 5.140, do Diário Oficial Estadual, veiculada em data de 25 de junho de 2018;

3. Investigados: eventuais agentes políticos, servidores públicos e integrantes do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins – CONSUNI/UNITINS e, eventualmente, outros servidores públicos e terceiros que tenham colaborado, concorrido ou se beneficiado dos atos a serem analisados.

4. Diligências:

O presente procedimento será secretariado pelos auxiliares e analistas do Ministério Público lotados na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, que devem desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

4.1. afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições constantes do art. 4º, § 1º, da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO;

4.2. efetue-se a publicação integral da portaria inaugural do presente ICP – Inquérito Civil Público, no DOMP – Diário Oficial do Ministério Público, conforme preconiza o art. 10, VII, da Resolução nº 003/2008, de acordo com as diretrizes do Informativo CSMP nº 002/2017, do Conselho Superior do Ministério Público, por intermédio do sistema E-ext;

4.3. cientifique-se o E. Conselho Superior do Ministério Público, por intermédio do sistema E-ext, dando-lhe conhecimento acerca da instauração do presente inquérito civil público, conforme determina o art. 9º, da Resolução nº 003/2008, em consonância com as diretrizes do Informativo CSMP nº 002/2017, do Conselho Superior do Ministério Público;

4.4. expeça-se ofício ao Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, Augusto de Rezende Campos, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em decorrência da celeridade que o presente caso requer, remeta ao Ministério Público do Estado do Tocantins, as seguintes informações e documentos públicos:

4.4.1. Cópia integral do Processo Administrativo nº 2018/20321/0516, que ensejou na prolação das RESOLUÇÕES/CONSUNI/Nº 008/2018 e 009/2018, editadas, em data de 18 de junho de 2018, pelo CONSUNI – Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, publicadas às pgs. 79/80, da Edição nº 5.140, do Diário Oficial Estadual, veiculada em data de 25 de junho de 2018;

4.4.2. cópia da convocação e ata(s) referente(s) ao Processo Administrativo nº 2018/20321/0516, decorrente da reunião extraordinária do CONSUNI – Conselho Universitário da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, realizada em data de 08 de junho de 2018.

Palmas, TO, data certificada no sistema.

EDSON AZAMBUJA  
Promotor de Justiça

PALMAS, 09 de Julho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico  
EDSON AZAMBUJA  
09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

## 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho no uso de suas atribuições, na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência ao senhor Cleone Gomes Soares e eventuais interessados do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2018.0004580, autuada a partir da representação de Cleone Gomes Soares, noticiando que, em síntese, que ao tentar realizar matrícula na UNITINS, em Palmas/TO, servidora da instituição de ensino, recusou a matrícula sob o argumento de que o Colégio Dom Orione e Escola Paroquial Cristo Rei, ambas localizadas na cidade de Tocantinópolis/TO, não são integrantes da rede pública e, por tal motivo não receberia a documentação apresentada. Da análise da representação, verificou-se que o objeto descrito na representação perdeu o objeto, posto que o representante se encontra matriculado no curso de direito na UNITINS. Informa ainda que, caso queiram, poderão os interessados interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 10 de julho de 2018.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
22º Promotor de Justiça da Capital

## 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 138/2018, autuada a partir de denúncia online realizada por Joaquim Aires, denotando possíveis ilegalidades em alienação voluntária de terrenos públicos recebidos por Ruy Adriano, no entanto, a citada matéria coincide com Ação Civil de Improbidade 5011601-66.2011.827.2729, deste modo, em observância ao princípio da unidade de jurisdição não requer averiguação desta Promotoria especializada. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 10 julho de 2018.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

## 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Indeferimento de Representação

NF 2018.0004684

O Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Lima Nunes, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, dá ciência ao Representante PYTTER SANTOS, acerca do INDEFERIMENTO da representação registrada como Notícia de Fato nº 2018.0004684, a partir de denúncia encaminhada via e-mail, relatando a criação indevida de galinhas em área urbana. Esclarecendo que, caso queira, poderá interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, nos termos do art. 4º, § 1º da Resolução CNMP n.º 174/2017 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

### INDEFERIMENTO DA NOTICIA DE FATO

Trata-se de Notícia de Fato oriunda de denúncia via Web Mail da Ouvidoria do MPTO, na qual consta representação do Sr. Pytter Santos acerca de criação indevida de galinhas em área urbana.

Após expedição de ofício ao Coordenador do CCZ de Gurupi requisitando providências, restou informado, através do Ofício CCZ n. 095/2018, de 23/04/2018, que as galinhas foram retiradas do local, o que foi comprovado nas vistorias realizadas nos dias 19/03 e 13/04/2018 (Evento 6).

É o relatório.

É caso de indeferimento da representação.

Tendo em vista que o problema restou resolvido, não há justa causa para instauração de procedimento extrajudicial e/ou adoção de qualquer medida judicial.

Ante o exposto, com supedâneo no disposto no artigo 12, da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, determino o indeferimento da representação autuada como Notícia de Fato n. 2018.0004684.

Notifique-se o representante e o representado acerca do indeferimento da Representação, informando do cabimento do recurso, no prazo de 10 dias

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, archive-se, como anotação, em livro próprio, da providência adotada, com as baixas de estilo.

Cumpra-se.

GURUPI, 15 de Maio de 2018

Documento assinado por meio eletrônico  
MARCELO LIMA NUNES  
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

## 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

### Portaria de Instauração - ICP/1336/2018

Processo: 2018.0006980

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público (9985). Atos administrativos (9997). Improbidade Administrativa (10011). Violação aos princípios da Administração Pública (10014).

Objeto: Apurar supostas irregularidades na lotação de peritos criminais no Núcleo de Perícias Criminais de Gurupi/TO.

Representante: De ofício.

Representado: Superintendente da Polícia Científica

Área de atuação: Tutela coletiva – Patrimônio Público

Documento de Origem: cópias de documentos oficiais

Data prevista para finalização: 27/06/2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a defesa de interesses difusos e coletivos, dentre os quais, o patrimônio público, conforme expressamente previsto no art. 129, III da Constituição Federal; art. 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n.º 51/2008 e arts. 25, inciso IV das Lei Federal n.º 8.625/1993 e art. 1º, inciso IV da Lei Federal n.º 7.347/1985;

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções nos 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório (art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 51/08, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85);

CONSIDERANDO que este promotor de justiça, durante a última inspeção de controle externo da atividade policial realizada no Núcleo de Perícias Criminais de Gurupi/TO, recebeu de alguns servidores, em caráter reservado, denúncia de supostas irregularidades envolvendo a lotação de peritos criminais aprovados no último concurso no referido órgão, a exemplo do perito criminal Thiago Magalhães de Brito Rodrigues, que apesar de ser lotado ali, somente trabalha em Palmas/TO, fato este que alegaram se repetirá em breve, pois na semana que vem será publicada no Diário Oficial do Estado portaria que lotará o perito criminal Antônio Barbosa de Oliveira Neto no Núcleo de Perícia Criminal de Gurupi, porém, o mesmo prestará serviços apenas na cidade de Araguaína;

CONSIDERANDO que referida prática pode caracterizar ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública (art. 11 da Lei n.º 8.429/92);

CONSIDERANDO que a Administração Pública e os servidores devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a constatação, no caso concreto, da existência de fatos minimamente determinados, com elementos de convicção indiciários da prática de irregularidades ou ilegalidades que viabilizam a instauração de procedimento preparatório ou mesmo de inquérito civil público, bem como a necessidade de realização de diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

Instaurar o presente Inquérito Civil Público, tendo o seguinte objeto: “Apurar supostas irregularidades na lotação de peritos criminais no Núcleo de Perícias Criminais de Gurupi/TO.”.

Como providências iniciais, determino:

- 1.a baixa dos autos à Secretaria para realização das anotações de praxe;
2. a publicação do extrato digitalizado desta Portaria no Diário Oficial do MPE/TO;
3. nomear para secretariar os trabalhos um técnico ministerial ou analista ministerial lotado na Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza
4. a comunicação, à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins-TO, acerca da instauração do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 9º, da Resolução n.º 003/2008;
5. oficie-se ao Superintendente da Polícia Científica para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste esclarecimentos acerca dos fatos, e ainda para que encaminhe cópia do Memorando n.º 829/2017, expedido pelo Diretor de Perícia Criminal;
6. proceda-se pesquisas na internet visando obter cópia do edital do último concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva nos cargos de médico legista e perito criminal da Polícia Civil do Estado do Tocantins, ato contínuo, juntando o referido documento nos autos;
7. encaminhe-se cópia desta, para conhecimento, ao Núcleo de Perícias Criminais de Gurupi/TO.

Cumpra-se, após, conclusos.

GURUPI, 28 de Junho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico  
ROBERTO FREITAS GARCIA  
08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANÁS

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1397/2018

Processo: 2017.0003016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça da Comarca de Ananás, Dr. CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, III, da CF/88, art. 8º da Lei 7.347/85, art. 26, I, da Lei 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02/01/2008 e, ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei. 7.347/85, da LACP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, caput, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas;

CONSIDERANDO que a probidade administrativa é um dos pilares de atuação do Ministério Público, na defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais acima referidos, podendo gerar responsabilidades de ordem civil, administrativa e penal contra o infrator, assim previsto no §4º, art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação e fiscalização por parte do Ministério Público na conduta dos servidores públicos, mormente quando se trata de eventual suspeita de ocorrência de ilícitos decorrentes da função exercida;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8666/93, cujo art. 51 e ss disciplina a formação da Comissão Permanente ou Especial de Licitação, inclusive, imputando aos membros, responsabilidade solidária pelos atos praticados, ex vi do § 3º do artigo susomencionado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/02, que regulamenta o Pregão, como uma modalidade licitatória, adere à regra geral prevista na Lei das Licitações;

CONSIDERANDO a reclamação formulada pelos vereadores do Município de Riachinho/TO, por meio da Notícia de Fato nº 2017.0003016, acerca do processo licitatório – pregão presencial nº 027/2017, cuja empresa vencedora E. S. DA COSTA-ME, padece de suspeita de irregularidade;

CONSIDERANDO a resposta apresentada pelo sr. Secretário Municipal de Riachinho, contida no Evento 03 afirma que o procedimento em tela foi deserto, ao passo que os documentos juntados no Evento 04 indicam justamente o contrário, eis que houve inclusive empenho e pagamento para a mencionada empresa relativo ao objeto licitado;

CONSIDERANDO, por fim, que a NF acima mencionada encontra-se com o prazo vencido, ainda urgindo necessidade em continuar com a investigação em tela;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com objetivo de investigar a regularidade do Processo Licitatório nº 027/2017, determinando, imediatamente, as providências abaixo listadas e, durante o curso do procedimento, promover a coleta de informações, depoimentos, perícias e quaisquer outras diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos, para posterior tomada das medidas judiciais ou extrajudiciais que o caso requer, ou ainda, o arquivamento dos autos, conforme seja, tudo em conformidade com o disposto na legislação de regência:

1º) Autuado e registrado o presente expediente por meio do Sistema e-ext.

2º) Diligencie-se no Portal da Transparência do Município de RIACHINHO/TO e colacione aos autos cópia das portarias de nomeação dos servidores públicos que integram a Comissão Permanente de Licitação, como também do Pregoeiro CLEUDEIR DA SILVA ARAÚJO, tanto do ano de 2017 quanto do ano de 2018;

3º) Designo reunião de trabalho com o sr. Secretário Municipal de Administração de Riachinho, para o dia 18 de julho de 2018, às 10horas, na sede desta Promotoria de Justiça, para tratar do assunto objeto deste ICP;

4º) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público a instauração deste INQUÉRITO CIVIL, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial;

5º) Notifique-se os reclamantes acerca da instauração do ICP, enviando-lhe cópia desta Portaria;

6º) Afixe-se cópia desta Portaria no local de praxe, no átrio desta Promotoria de Justiça, para publicidade e conhecimento dos interessados para, caso queiram, apresentem documentos, razões escritas ou subsídios para melhor elucidação do fato investigado.

De conformidade com o disposto no art. 6º, § 1º, da Res. Nº 23, do CNMP, nomeio a Sra. Alessandra Kelly Fonseca Dantas, para servir como secretário, dispensando-a do compromisso legal, vez que se trata de servidora pública efetiva.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

ANANAS, 10 de Julho de 2018

Documento assinado por meio eletrônico  
CELSIMAR CUSTODIO SILVA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANÁS

*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

